



Projeto de Lei Nº 31/73
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.152, DE 04 DE OUTUBRO DE 1973 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de G\$ 248.659,80 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento da indenização fixada na ação de desapropriação judicial objeto do processo nº 851/69 da 2ª Vara desta comarca, e que tem por objeto o imóvel de propriedade de Arno Werner e outros, situado no bairro de Mogi Moderno e destinado à construção do Centro Educacional daquele bairro.

§ Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, codificado sob nº 1421-4.1.1.0 - P. 25.01.11 e P. 85.01.11.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de outubro de 1.973, 413ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

V. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

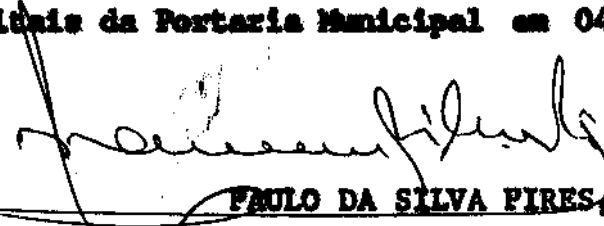
Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Ex



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.152/73/FLS.2.

pediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de outubro de 1.973.


PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador